PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2083 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 92
De 5 de junho de 2025.

Altera a Lei Complementar nº 3.333, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Orlândia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 3.333, de 12 de dezembro de 2003, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 5º.

.....

.....

.....

VII -

.....

.....

.....

.....

b) entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;

.....

.....

e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

.....

.....

§ 2º A vedação do inciso VII, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público e à empresa pública prestadora de serviço postal, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

.....

....."

"Art. 7º.

.....

.....

.....

§ 8º. O imposto previsto no caput deste artigo não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b" do inciso VII do caput do art. 5º desta Lei Complementar sejam apenas locatárias do bem imóvel."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 5 de junho de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal
Autógrafo nº 18/2025
Projeto de Lei Complementar nº 7/2025

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.421
DE 11 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **5º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR ANTÔNIO APARECIDO MANZATTI."**

.....

Licitações e Contratos

Retificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que retifica a publicação do dia 10.06.2025 onde divulgou o TERMO DE ADITAMENTO referente ao PREGÃO PRESENCIAL 70/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL). **ONDE SE LÊ:"**Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de Maio (05) de 2024 com termo final em 14 de Maio (05) de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajusta-se o valor unitário do item Mão de Obra / Hora, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Maio/2023 a Abril/2024, a incidir a partir de 14 de Maio (05) de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e item X, subitem 5º do edital e cláusula contratual original 04.5.". LEIA-SE: "Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de **14 de Maio (05) de 2025 com termo final em 14 de Maio (05) de 2026**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajusta-se o valor unitário do item Mão de Obra / Hora, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Maio/2024 a Abril/2025, a incidir a partir de 14 de Maio (05) de 2025, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e item X,

subitem 5º do edital e cláusula contratual original 04.5.”, mantendo-se inalterado o restante do conteúdo. Orlândia, 11 de Junho de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 10 de Junho (06) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL.

CONTRATADA: NÁDIA LOMBARDI MAXIMINO SIQUEIRA, CNPJ n.º31.446.986/0001-51.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **14 de Junho (06) de 2025 – termo inicial – até 14 de Junho (06) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, ‘d’, §8º da Lei nº 8.666/93, de Junho/2024 a Maio/2025, e item X, subitem 5 do edital do certame, o que totalizou 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois décimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 11 de Junho de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 44/2025 Registro de preços para aquisição de CPAP, BIPAP, Máscara e traqueia para pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde.

RECORRENTE: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06

RECORRIDA: CAPS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.851.899/0021-53

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 220/2025 – JAS, em anexo**,** e aplicando por analogia o disposto no artigo 71, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e com fundamento nos artigos 12, III e 64, I, ambos da mesma lei adoto como razão de decidir**, DECIDO** pela **RETORNO** do processo em questão à fase de habilitação a fim de realização de diligência e concessão à Requerida de complementação de informações acerca da declaração apresentada, nos termos do disposto no item **8.6** do Edital do certame.

3. Dê-se ciência dessa decisão aos licitantes. A seguir, publique-se a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 11 de Junho de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM A RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 150/2024 (transporte em caráter eventual, sob demanda de fretamento, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de acordo com a necessidade do município).

CONTRATADA: NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**,** CNPJ n.º 57.690.901/0001-70.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes, bem como a manifestação da Consultoria Jurídica - Parecer n.º 223/2025 (em anexo), **ENTENDO** e **DECIDO:**

(a) Com fundamento no art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, item 10.3.1 do edital do certame e cláusula terceira (das condições a serem praticadas as atas de registro de preços), a prorrogação, por 1 (um) ano do prazo de vigência da ata de registro de preços, firmada entre o Município e a contratada acima descrita, com termo inicial em **11.06.2025** e termo final em **11.06.2026**, **com a renovação de seu quantitativo no limite original**

(b) Seja elaborado o respectivo Termo de Aditamento (prorrogação e renovação de quantitativo original) que deverá ser assinado pelo Secretário Municipal da Pasta, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.464, de 31.03.2025 (Delegação de competência), com a indicação do novo gestor e do novo fiscal.

3. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial e seu extrato (resumo) em jornal diário de grande circulação e no PNPC, nos termos do artigo 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 11 de Junho (06) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 015/2025

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, CNPJ n.º 27.580.036/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE **"MARCOS MEIER"** PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação) e diante da documentação que instrui este processo administrativo e do parecer jurídico, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, III, alínea "f" c/c §3.º, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES RESIDENTES EM ORLÂNDIA.** Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: DROGAFONTE LTDA (08778201000126) com os lotes: 5, 8, 9, 12, 16, 31, 35, 42, 65, 69, 89 no valor total de R$ 75.681,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais). GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17472278000164) com os lotes: 34, 49 no valor total de R$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67729178000491) com os lotes: 25 no valor total de R$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais). MED CENTER COMERCIAL LTDA (00874929000140) com os lotes: 14, 17, 32, 56, 58, 67, 85, 93 no valor total de R$ 63.481,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais). AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA (65817900000171) com os lotes: 90, 95 no valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002286) com os lotes: 80, 96 no valor total de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (09315996000107) com os lotes: 1, 54 no valor total de R$ 8.530,00 (oito mil e quinhentos e trinta reais). PORTAL LTDA (05005873000100) com os lotes: 13, 30, 45, 46 no valor total de R$ 66.556,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (11195057000100) com os lotes: 91, 94 no valor total de R$ 19.435,00 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000493) com os lotes: 26, 48, 83 no valor total de R$ 35.575,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais). R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (06968107000104) com os lotes: 18, 66 no valor total de R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais). LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (49228695000152) com os lotes: 78 no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI (22862531000126) com os lotes: 20, 44, 70, 74, 76, 82 no valor total de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04470877000105) com os lotes: 22, 23, 24, 28, 39, 40, 41, 59, 73, 87 no valor total de R$ 102.199,00 (cento e dois mil e cento e noventa e nove reais). DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (76386283000113) com os lotes: 10, 29, 75 no valor total de R$ 44.134,00 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais). BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38329458000161) com os lotes: 33 no valor total de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05847630000110) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 15, 27, 55, 60, 77, 79, 81 no valor total de R$ 37.026,00 (trinta e sete mil e vinte e seis reais). CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000170) com os lotes: 2, 11, 19, 21, 36, 37, 38, 47, 61, 62, 63, 64, 84, 86, 88 no valor total de R$ 91.203,00 (noventa e um mil e duzentos e três reais). ALFALAGOS LTDA (05194502000114) com os lotes: 43 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28093678000185) com os lotes: 68 no valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28123417000160) com os lotes: 50, 51, 52, 53, 57, 71, 72 no valor total de R$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais). CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (05782733000149) com os lotes: 97 no valor total de R$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2025. Orlândia/SP, 11 de Junho (06) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025**, cujo objeto é a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE II (ENTULHO) DEPOSITADOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, sessão que se iniciaria em 16/06/2025 às 08h30min. Motivo: retificação no edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 11 de Junho de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005